



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121/23

DE 05 DE ABRIL DE 2.023

Autoriza prorrogação cedência da servidora que menciona e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 88 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,

- **Considerando:** o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 020/2023, junto ao Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai.

- **Considerando:** PORTARIAS de nºs. 019; 052/20 e 252/21, que trata da cedência da servidora abaixo.

- **Considerando** Protocolo nº 0118667/23

RESOLVE:

Art.1º Autoriza prorrogação de cedência da servidora abaixo relacionada ocupante de cargo em provimento efetivo, neste município de Amambai, ao Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções no local mencionado no quadro, com ônus para a origem, a contar de 2º de janeiro de 2023.

MAT	SERVIDOR CEDIDO	PARA/ORGÃO	CARGO
319-1	Vania Cristina Pessin	AGRAER	Professor I (MAG1)
1980-1	Vania Cristina Pessin	AGRAER	Engenheiro Agrônomo

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2.023.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº 3315Pag: 006

Em:06/04/23

Prefeitura de Amambai